



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

EDITAL N° 008, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e Lei Municipal de nº 1625/2019, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **27 a 30 de Maio de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, de até três vagas para as funções de **SERVENTE**, conforme atribuições abaixo discriminadas, submetido ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	SERVENTE
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento
VAGAS	Três imediatas e futuras de acordo com a necessidade
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.021,47 (hum mil e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
PERÍODO	Conforme necessidade de contratação temporária, limitado a 30 de dezembro de 2020

ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: 6ª Série do Ensino Fundamental e concluído.

Idade: Mínima de 18 anos e máxima 45 anos.

1 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

Descrição Analítica: realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – No período de 27 a 30 de maio de 2019, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à rua 17 de Novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS, nos seguintes horá-



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

rios:

- Das 08h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h;

3.2 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima, conforme acima citado, e demais requisitos descritos no item 1.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;

3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fac-símile.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista, por comissão especialmente formada, avaliação escrita e avaliação prática, envolvendo conhecimentos sobre as funções do cargo, descritas no item 1 deste Edital, Interpretação de Texto e Contas de Matemática.

4.1.1- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção, valendo 20 pontos

4.1.2 – A avaliação escrita, valerá 50 pontos, e consistirá em questões de interpretação de texto e contas de matemática.

4.1.3 – A avaliação prática valerá 30 pontos e consistirá em realização de tarefas típicas do cargo a ser ocupado.

4.2 – A Prova Escrita, prática e a entrevista realizar-se-ão no dia 04 de junho de 2019, às 9:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Sérió.

4.3 - O Resultado do Processo, será divulgado dia 04 de junho de 2019, a partir das 14h, junto ao mural de publicação da prefeitura e/ou pela internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.4 – Os candidatos terão dois dias úteis após a divulgação do resultado para apresentar recursos de qualquer natureza, os quais deverão ser dirigidos à Secretaria de Administração e Planejamento, sita à Rua 17 de Novembro, 1075, centro, Sérió/RS.

4.4 - A convocação dos três primeiros classificados será imediata, com admissão após a apresentação da documentação e formalização necessária para a admissão.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária para os cargos acima citados, limitado a 30 de dezembro de 2020.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

a) 1 foto recente 3x4

b) Folha Corrida (Fórum)

c) Número do PIS/PASEP – se tiver

d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura, e exames complementares, se for o ca-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

so;

- e) Certidão de nascimento/casamento
- f) Carteira de Identidade
- g) CPF
- h) Título Eleitor com comprovante da última eleição
- i) Certificado de reservista, se for o caso
- j) Número de conta corrente no Banco Banrisul
- l) Comprovante de escolaridade

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário da Administração
E Planejamento e Finanças.